



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

LEI Nº 1.550/2024

Esperantina-PI, 13 de novembro de 2024.

Denomina oficialmente a Academia da Saúde da
localidade Jacaré da Vermelha.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou, a
Prefeita Municipal nos termos do § 3º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal - LOM sancionou por
decurso de prazo e eu ALFREDO DE CASTRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal, em
conformidade com o inciso Art. 51, § 7º da LOM deste Município e do inciso XVIII do Art. 17 do
Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Academia da Saúde da localidade Jacaré da Vermelha, neste Município, será
denominada oficialmente de Academia **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Esperantina e demais setores competentes, responsável
pela tomada das providências legais necessárias inerentes à execução do objeto da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esperantina (PI), em 13 de novembro de 2024.


Alfredo de Castro Filho
Presidente - CME

A presente Lei foi sancionada tacitamente pela prefeita de Esperantina e o presidente da Câmara
Municipal a numerou e promulgou aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e
quatro (13.11.2024).


Prof. Júnior Rodrigues
1º Secretário da Mesa Diretora da CME

Matéria de autoria do vereador João de Deus Correia